



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de São João do Oeste

Setor requisitante: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Setor Veterinário.

Responsável pela Demanda: Rogério Rech

Matrícula: 1271

E-mail: exatoria2@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3195-2017 (watts)

1. Objeto: Pagamento da franquia referente acionamento do seguro do veículo CHEVROLET MONTANA LS2 1.4, Placas QJZ-7539 de propriedade do Município de São João do Oeste/SC, destinado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e utilizado pelo setor veterinário.

2. Justificativas:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

O veículo CHEVROLET MONTANA LS2 1.4, placas QJZ-7539 de propriedade do Município de São João do Oeste/SC destinado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e utilizado pelo setor veterinário envolveu-se em um acidente de trânsito durante o deslocamento para atendimento veterinário em uma propriedade rural no interior do município. Em decorrência desse acidente, o veículo encontra-se com várias avarias na lataria, necessita substituir peças, entre outros.

Para tanto, o seguro foi acionado para que as devidas manutenções sejam feitas e por isso necessita ser efetuado o pagamento da franquia, conforme descrição de serviço autorizada anexo.

O veículo em questão, de propriedade do Município de São João do Oeste/SC destinado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e utilizado pelo setor veterinário possui seguro veicular juntamente com todos os outros veículos da frota oficial. A apólice na qual o veículo encontra-se segurado é a de número 01.31.0133147, sendo que a cobertura para casco (que é o caso do dano sofrido pelo veículo) está disposta na página 06 (seis) do documento de apólice anexo, dispondo que a franquia estabelecida para essa cobertura é de R\$ 2.594,04 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais com quatro centavos), justificando-se assim o valor do presente processo.

Nesse contexto, é de se perceber que as avarias causadas pelo sinistro ocorrido com aquele veículo oficial no dia 23/07/2024 estão compreendidas dentre as coberturas de seguro dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

veículos da frota deste Município, ajustadas no âmbito da referida contratação, à qual se vincula a Apólice de Seguro, sendo que, para garantia de tal proteção, incumbe ao contratante/segurado o pagamento da franquia, nos termos e condições contratualmente estipuladas.

No que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD contra o funcionário público causador do acidente, o mesmo será aberto para a devida averiguação de culpa ou imprudência no momento do sinistro de trânsito com o referido veículo oficial, de acordo com comunicação interna do Secretário da Saúde, Sr. Rogério Rech.

Diante disso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado na execução dos serviços de conserto do veículo acima mencionado, está albergado pela Apólice e somente pode ser regulamente satisfeito no âmbito desta contratação, o que revela a inutilidade da competição entre particulares, visto que os custos dos materiais e serviços serão arcados pela seguradora, cumprindo a este Município o pagamento do valor da franquia.

Por fim, solicita-se o pagamento do valor correspondente à franquia pela cobertura de sinistro em veículo oficial.

2.2. Fundamentação legal:

Diante da justificativa para contratação verifica-se que a despesa objeto deste procedimento possui característica singular que inviabiliza a realização de certame competitivo, na medida em que o pagamento da franquia se vincula à existência de um contrato previamente ajustado, configurando-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, descrita no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, que estatui:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”. Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:

[...]V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

De fato, esta contratação é considerada simples em virtude do baixo valor da franquia e por ser esse o valor da Apólice de Seguro.

2.4. Razão da Escolha do Contratado: Conforme orientado pela seguradora Gente Segurado S/A, o pagamento será feito diretamente à oficina autorizada, sendo ela NESTOR ALOISIO BRACHT, inscrita no CNPJ nº 02.657.086/0001-55.

2.5 Justificativa do Valor: O valor a ser pago será de R\$ 2.594,04 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais com quatro centavos). O valor refere-se ao estabelecido na Apólice de Seguro de nº 01.31.0133147, expedida pela seguradora, onde consta a cobertura do veículo modelo MONTANA LS2 1.4, Chassi nº 9BGCA8030LB127546, Placa nº QJZ7539.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Franquia seguro veicular do veículo CHEVROLET MONTANA LS2 1.4, Placas QJZ-7539 de propriedade do Município de São João do Oeste/SC, destinado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e utilizado pelo setor veterinário.	Serviço	Continuado	Unidade	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

5. Grau de prioridade da compra: Alto

6. Estimativa de valor: R\$ 2.594,04 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais com quatro centavos).

Dotação orçamentária:

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – Agricultura Forte

Proj./Ativ.: 2.140 - Manutenção Política De Incentivos À Produção Agrícola

Cód. Red.: (37) Modalidade de Aplicação - 3.3.90 Aplicações Diretas

Recurso/Fonte: 1.500.0000.0000

7. Prazo de entrega/ execução: A franquia deverá ser paga até o dia 30 de outubro de 2024.

8. Local e horário da entrega/execução: O pagamento será por meio de transferência bancária/pix.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Sra. Tatiele Reinehr, Matrícula nº 806.

São João do Oeste, 26 de setembro de 2024.

Rogério Rech

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente